



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3108/16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

FLs. N.º 53



DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito no Município de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º da Lei Mun. 2021/2015 C/C Inciso I § 1º Art. 43 Lei 4.320/64

DECRETA

Art. 1.º É aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 836.732,50 (oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para suplementar as seguintes dotações:

50102 - 10.301.0008.1018 - Ficha: 000005		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.730,00
60102 - 12.361.0002.2050 - Ficha: 000005		
319113 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	69.400,00
01101 - 01.031.0046.2001 - Ficha: 000011		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.460,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000014		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	135.092,16
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000016		
319113 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	60.758,34
40102 - 08.244.0014.2042 - Ficha: 000024		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	2.000,00
60102 - 12.365.0002.2053 - Ficha: 000028		
319113 - Obrigacoes Patronais - RPPS	RS	22.000,00
40102 - 08.244.0014.2043 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.960,00
30101 - 15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000061		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.615,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000065		
339014 - Diárias - Civil	R\$	69.600,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000067		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000067		
339030 - Material de Consumo	R\$	43.449,00
30101 - 15.452.0028.2009 - Ficha: 000070		
339030 - Material de Consumo	R\$	800,00
30101 - 15.452.0028.2009 - Ficha: 000072		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3108/16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Fls. N.º 54



30102 -	17.512.0025.1013 - Ficha: 000084		
339030 -	Material de Consumo	R\$	1.668,00
30102 -	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	229.900,00
50102 -	10.304.0009.2061 - Ficha: 000091		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
40101 -	08.122.0038.2012 - Ficha: 000097		
339048 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.600,00
60101 -	12.361.0005.2016 - Ficha: 000132		
339030 -	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60101 -	12.365.0005.2019 - Ficha: 000149		
339030 -	Material de Consumo	R\$	15.000,00
65101 -	27.812.0033.2020 - Ficha: 000158		
339036 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
65101 -	27.812.0033.2020 - Ficha: 000159		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00
71102 -	11.331.0039.2035 - Ficha: 000239		
339047 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	836.732,50
Art. 2.º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:			
50102 -	10.301.0008.1018 - Ficha: 000002		
449051 -	Obras e Instalações	R\$	3.730,00
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000005		
335041 -	Contribuições	R\$	1.000,00
50102 -	10.301.0008.1018 - Ficha: 000005		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.600,00
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014 -	Diárias - Civil	R\$	77.600,00
60102 -	12.361.0002.2050 - Ficha: 000006		
339014 -	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000007		
339030 -	Material de Consumo	R\$	2.460,00
60102 -	12.361.0002.2050 - Ficha: 000007		
339030 -	Material de Consumo	R\$	50.000,00
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000008		
339033 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	12.000,00
60102 -	12.361.0002.2050 - Ficha: 000008		
339036 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
60102 -	12.361.0002.2050 - Ficha: 000009		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000010		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3108/16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Fls. N.º 55

60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000010		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000013		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal	R\$	10.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000015		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.758,34
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000017		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	7.542,16
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000018		
339030	-	Material de Consumo	R\$	18.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000018		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.499,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000019		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.950,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000019		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000020		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000021		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000022		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000023		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000023		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000023		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000024		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000027		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	12.400,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000029		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.960,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000045		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.615,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000048		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3108/16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

FLs. N.º 56



50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000049		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000057		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	30.100,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000063		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000072		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	222.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000077		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.950,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	468,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000093		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000100		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000102		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000126		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60101	-	12.306.0005.2018 - Ficha: 000143		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000151		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.100,00
65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000183		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	836.732,50

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2016.


Marcelino Pelarri
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 648/16 de 11 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Auciene Fátima B. Oliveira	1371	03/01/2014	02/01/2015	16/11/2016	05/12/2016
Dulce Léia C. M. Tomaz	658	02/05/2012	01/05/2013	16/11/2016	30/11/2016
Hildebrando Alves Dias	466	01/08/2014	31/07/2015	07/11/2016	26/11/2016
Lucimeire Cardoso	329	17/02/2015	16/02/2016	16/11/2016	05/12/2016
Sandro Souza Moraes	317	12/02/2015	11/02/2016	16/11/2016	05/12/2016
Silvania Ribeiro de Assis	288	16/03/2015	15/03/2016	11/11/2016	25/11/2016
		11/01/2014	10/01/2015	07/11/2016	16/11/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 649/16 de 11 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar cláusulas ao Contrato Temporário por Prazo Determinado, da Srª Maria Silvanir de Barros, conforme Termo Aditivo, no período de 31/10/2016 a 14/11/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 650/16 de 11 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar cláusulas ao Contrato Temporário por Prazo Determinado, da Srª Juliana Patrícia Machado, conforme Termo Aditivo, no período de 31/10/2016 a 14/11/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 651/16 de 11 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Arielly Souza Mariano	2088	10/04/2015	09/04/2016	13/10/2016	27/10/2016
Eltes de Castro Paulino	372	11/06/2013	10/06/2014	18/10/2016	16/11/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 10 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 652/16 de 18 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antônio Alves da Silva	1098	03/04/2015	02/04/2016	08/11/2016	07/12/2016
Cilza Aparecida da Silva	61	01/06/2015	31/05/2016	23/11/2016	22/12/2016
Helena Aparecida da Silva	1449	04/07/2015	03/07/2016	23/11/2016	22/12/2016
Leda Tagliari Seraguse	1451	09/07/2015	08/07/2016	16/11/2016	30/11/2016
Neli Luzia Galavoti	831	03/11/2013	02/11/2014	09/11/2016	08/12/2016
Oneida Teodoro Guimarães	1791	01/09/2015	31/08/2016	28/11/2016	17/12/2016
Thais da Costa Maia	1801	15/03/2014	14/03/2015	16/11/2016	25/11/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 653/16 de 18 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, concedida a Sra. **Ana Flavia Rodrigues de Oliveira Barbosa**, pela Portaria nº 554/16 de 13 de setembro de 2016, a partir de 16/11/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



654/16 de 18 de novembro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Motorista III, matrícula 681, em virtude da Aposentadoria por Invalidez do Sr. **Erpides Ferreira de Faria**, conforme Portaria nº 2.244 de 04 de novembro de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



655/16 de 18 de novembro de 2016.

Portaria N.º

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 596, em virtude da Aposentadoria por Invalidez do Sr. **Cemi Ramos de Oliveira**, conforme Portaria nº 2.242 de 04 de novembro de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Fls. 60

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

656 /16 de 18 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Luzia Aparecida Costa Oliveira**, Professora, matrícula 185, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, a partir de 26/08/2016 até sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

657/16 de 21 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Claudia Aparecida Garcia**, Artesã, matrícula 1657, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezoito (18) de novembro de 2016 e término em vinte e quatro (24) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 658/16 de 21 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nara Cristina Silva Campos**, Professora, matrícula 2126, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dezoito (18) de novembro de 2016 e término em vinte e seis (26) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 659/16 de 21 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **André Luiz Gimenez**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1453. Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em dezoito (18) de novembro de 2016 e término em primeiro (1º) de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 11 2016. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 660/16 de 21 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sonilda Barbosa Ferreira Lima**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 716, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezesseis (16) de novembro de 2016 e término em trinta (30) de novembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 662/16 de 21 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Cloves Lima Silva	1547	19/10/2013	18/10/2014	25/11/2016	04/12/2016
Jenisvaldo Rodrigues da Silva	1024	04/06/2014	03/06/2015	21/11/2016	10/12/2016
Lubia Alves Rodrigues	2056	12/03/2015	11/03/2016	21/11/2016	30/11/2016
Marilene Barbosa Franca	1005	02/06/2015	01/06/2016	21/11/2016	05/12/2016
Silvania Ribeiro de Assis	288	11/01/2015	10/01/2016	23/11/2016	27/11/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 663/16 de 24 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar cláusulas ao Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 062/2016, da Srª Kleidilene Apª Marques da Silva, conforme Termo Aditivo, no período de 04.11.2016 a 16.12.2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 200

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 664/16 de 24 de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar cláusulas ao Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 076/2016, da Srª Ilza Apª Alves Rufino, conforme Termo Aditivo, no período de 04/11/2016 a 16/12/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 123/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA.

CONTRATADO – MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00 08.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00 08.2.057	BLOCO ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.301.00 08.2.058	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.3012.0 06.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.00 09.2.061	BLOCO VIGILANCIA E SAUDE
10.303.00 07.2.060	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 25%(vinte e cinco por cento) a diversos itens do contrato de aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene e material de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.246,25 (dois mil duzentos quarenta seis reais e vinte cinco centavos).

Data – 24/11/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 151/2016

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – CONSTRUTORA SS EIRELI-ME

DOTAÇÃO:

60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.451.00	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
05.1.015	UNIDADES DE ENSINO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 41,355%(quarenta e uma vírgula trezentos cinquenta cinco por cento) ao contrato de execução da obra de reparos e pinturas no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Parreira Leal”, localizada na Rua Hesméria Augusta de Almeida s/n, Vila Imperatriz, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Nº 151/2016, Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais).

Data – 25/11/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 163,74(cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 131/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

VALOR: R\$ 2.405,60(dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 122/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 74,12(setenta e quatro reais e doze centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 131/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.193,60(cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 115/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 115,26(cento e quinze reais e vinte e seis centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 122/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.630,16(um mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 115/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.097,30(um mil noventa e sete reais e trinta centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 115/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

VALOR: R\$ 1.097,30(um mil noventa e sete reais e trinta centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 125/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 115,26(cento e quinze reais e vinte e seis).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 125/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.548,33(um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 662

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa